

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 5473/2014 - Quinta-Feira, 3 de Abril de 2014

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente forense, a fim de assegurar o ininterrupto funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Pará para as medidas judiciais que reclamem urgência de atendimento;

Art.1º DECLARAR ponto facultativo no dia 17 de abril de 2014, com a consequente suspensão do expediente, dos prazos processuais, das audiências e do atendimento ao público em todos os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará, sem prejuízo do plantão judicial e dos serviços essenciais.

Art.2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia referido no artigo anterior ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente.

PORTARIA Nº0940/2014-GP. Belém, 02 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a reorganização da estrutura das Turmas Recursas dos Juizados Especiais através da Portaria 1208/2013-GP de 27/03/2013;

CONSIDERANDO, ainda, o expediente protocolizado sob nº PA-MEM-2014/03824-A, subscrito pela Exma. Sra. Desa. Diracy Nunes Alves, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais;

Art. 1º PRORROGAR o funcionamento da 1ª e da 2ª Turma Recursal Provisória Não Exclusiva dos Juizados Especiais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 26/03/2014.

Art. 2º Suspender a distribuição de novos recursos para a Turma Recursal Permanente Exclusiva dos Juizados Especiais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato.